

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.788/19.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período  
07/05/2019 a 07/06/2019.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 6.940,00, com a organização e realização da “Semana do Município”, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 031/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais), para organização e realização da “**Semana do Município**”, a ser realizada nos dias 17 a 25 de maio 2019.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com sonorização, Show de Piadas, Banda e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR  
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral  
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 07 DE MAIO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo

**Esta cópia não substitui  
a Lei Original.**